



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de setembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 130/2025

Processo SEI n.º PMC.2024.00057058-38

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE AGUA VIVA

Termo de Colaboração n.º 340/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Abrigo Institucional e Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE AGUA VIVA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 57.519.654/0001-43, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 340/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 4.1 do Termo de Colaboração n.º 340/2025 de 06 de setembro de 2025 até 05 de setembro de 2026.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Os Planos de Trabalho que foram alterados para deles contar o número de CNPJ das filiais executoras, fazem parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, sendo eles:

2.1.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abrigo Institucional CNPJ n.º 57.519.654/0012-04 - Rua Dr Barbosa Cunha, 930 - Jardim Guanabara;

2.1.2 Residência Inclusiva - unidade 1- CNPJ n.º 57.519.654/0014-68 - Rua Camargo Pimentel, nº 421 – Jardim Guanabara;

2.1.3 Residência Inclusiva – Unidade 2 - CNPJ n.º 57.519.654/0010-34 - Av Dr Alberto Sarmento, nº 967 – Jardim Chapadão;

2.1.4 Residência Inclusiva – Unidade 3 - CNPJ n.º 57.519.654/0013-87 - Rua Doutor José de Campos Novaes, 155 - Jardim Guanabara ;

2.1.5 Residência Inclusiva – Unidade 4 - CNPJ n.º 57.519.654/0008-10 - Rua Francisco Alves, nº 78,

Botafogo ;

2.1.6 Residência Inclusiva – Unidade 5 - CNPJ n.º 57.519.654/0011-15 - Rua Francisco Alves, nº 112, bairro Botafogo;

2.2 Ficam alterados os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram revistos conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

2.3 O Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abrigo Institucional, permanecerá com 25 (vinte e cinco) usuários, de 06 de setembro a 05 de dezembro 2025, e, após essa data permanecerá com a meta de 20 (vinte) usuários, conforme justificativas técnicas da urgência.

2.4 Considerando que os serviços acima descritos serão realizado em unidades executoras com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas como filiais, também serão aceitos documentos fiscais e contábeis referentes ao seguintes CNPJ's: 57.519.654/0012-04, CNPJ n.º 57.519.654/0014-68, CNPJ n.º 57.519.654/0010-34, CNPJ n.º 57.519.654/0012-87, CNPJ n.º 57.519.654/0008-10 e CNPJ n.º 57.519.654/0011-15.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 6.874.828,72 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, em **12 (doze)** parcelas mensais, variáveis e consecutivas, na forma dos cronogramas de desembolso constantes dos autos em epígrafe e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, que aqui não foram alteradas, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA "FONTE DE ÁGUA VIVA"

Representante Legal: Andressa Renata Pértile Branco

Cargo: Presidente

RG nº 30.661.270-X

CPF nº 281.277.208-52



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA RENATA PÉRTILE BRANCO**, Usuário Externo, em 05/09/2025, às 10:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 05/09/2025, às 14:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16062711** e o código CRC **11244CC1**.